



RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

1899

Hidrolândia – Ce, 14 de Julho de 2022

Ilustríssimo Senhor, Deid Junior do Nascimento, presidente da comissão de licitação do município de Tianguá – CE.

Tomada de Preços N° TP 03/2022-SEMED, OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS: E.E.I.F. IRMÃ GISLANE SIMÕES CAMPOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO; E.E.I.F. FRANCISCO ROMÃO, NO SÍTIO ARATICUM; E.E.I.F. PROFESSORA MARIA OFÉLIA DE VASCONCELOS PORTELA, NA SEDE DO MUNICÍPIO; E E.E.I.F. TEREZA NUNES, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Modular Engenharia EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 39.987.683/0001-58, com sede na rua 27 de dezembro, N° 761, bairro progresso, Hidrolândia – CE, Cel.: (88) 996148350, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei n° 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, no LOTE III do certame N° TP 03/2022-SEMED, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma descumpriu os itens 4.1.4.b.3.2 e 4.1.4.c.3.2 referente a não apresentação de CAT com atestado comprovando a capacidade técnica operacional e profissional da empresa recorrente, conforme pode ser visto na decisão anexada abaixo.

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO
MARTINS BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.07.14 20:47:50 -03'00'



Imagem 1. Decisão da comissão referente a inabilitação da Empresa Modular Engenharia:

E SERVIÇOS EIRELI EPP; e RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA. **LICITANTES INABILITADAS:** ALLAN ARAÚRO DE AGUIAR CONSTRUTORA, por descumprimento dos itens 4.1.4.b.1.1, 4.1.4.c.1.1 e 4.1.5.c; ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento do item 4.1.5.c; e W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por descumprimento dos itens 2.2, 4.1.1. **LOTE II – LICITANTES HABILITADAS:** MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; MODULAR ENGENHARIA EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; ALLAN ARAÚRO DE AGUIAR CONSTRUTORA; DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP; ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA; AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP; e RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA. **LICITANTE INABILITADA:** W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por descumprimento dos itens 2.2 e 4.1.1. **LOTE III – LICITANTES HABILITADAS:** MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; DELTACON CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. **LICITANTES INABILITADAS:** MODULAR ENGENHARIA EIRELI, por descumprimento dos itens 4.1.4.b.3.2 e 4.1.4.c.3.2; ALLAN ARAÚRO DE AGUIAR CONSTRUTORA, por descumprimento dos itens 4.1.4.b.3.1, 4.1.4.b.3.2, 4.1.4.b.3.3, 4.1.4.c.3.1, 4.1.4.c.3.2, 4.1.4.c.3.3 e 4.1.5.c; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, por descumprimento dos itens 4.1.4.b.3.2, 4.1.4.b.3.3, 4.1.4.c.3.2, 4.1.4.c.3.3 e 4.1.5.c; J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, por descumprimento dos itens 4.1.4.b.3.2, 4.1.4.c.3.1 e 4.1.4.c.3.2; ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento dos itens 4.1.4.b.3.2 e 4.1.4.c.3.2; ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento dos itens 4.1.4.b.3.2 e 4.1.4.c.3.2;

Av. Moisés Motta, 785 – Nêné Plácido – CEP: 62.327-335 – Tianguá – Ceará www.tiangua.ce.gov.br
CNPJ: 07.735.178/0001-20 – CGF: 06.920.167-1 – Fone: (88) 3671-2888

Mais precisamente nesses itens do edital, as condições interpostas por esta renomada comissão referem-se a exigência e comprovação do item de relevância denominado “MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO” com área no mínimo de 12,00m² (doze metros quadrados). Como pode ser observado na imagem abaixo:

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO
MARTINS BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.07.14 20:47:34 -03'00'

Imagem 2. Exigências do item 4.1.4

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que figure o nome da empresa como contratada, que comprove que a licitante tenha executado satisfatoriamente obras e serviços de características semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir:

b.1) Para o LOTE I:

b.1.1) Retelhamento com telha cerâmica, com área de no mínimo 80,00m².

b.2) Para o LOTE II:

b.2.1) Piso intertravado tipo tijolinho, com área de no mínimo 180,00m².

b.3) Para o LOTE III:

b.3.1) Laje pré-fabricada treliçada para fôrro, com área de no mínimo 40,00m²;

Av. Moisés Moita, 785 – Nenê Plácido – CEP: 62.327-335 – Tianguá – Ceará www.tiangua.ce.gov.br

CNPJ: 07.735.178/0001-20 – CGF: 06.920.167-1 – Fone: (88) 3671-2288



Prefeitura de
Tianguá



b.3.2) Muro contorno de alvenaria e concreto, com área de no mínimo 12,00m²;

b.3.3) Cerâmica esmaltada retificada para piso ou parede, com área de no mínimo 40,00m².

b.4) Para o LOTE IV:

b.4.1) Retelhamento com telha cerâmica, com área de no mínimo 150,00m²;

b.4.2) Alambrado com tela de PVC, com área de no mínimo 130,00m².

II – AS RAZÕES

A comissão de licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu numa fala.

Senão vejamos:

A parcela de relevância solicitada nas condições editalícias compreende na execução de um item identificado como “MURO DE CONTORNO”, onde em sua composição de preços unitários, na folha N° 332 do processo licitatório, publicadas pela comissão de licitação demonstra que este item é formado basicamente por execução de alvenaria de tijolo cerâmico, revestimento com argamassa, concreto, armadura, formas e pintura, conforme composição demonstrada abaixo.

A empresa Modular Engenharia, concorrente do certame apresenta em seu acervo a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO N° 275742/2022, comprovando a execução dos itens identificados abaixo.



Imagem 3. Composição de preço unitário apresentada no projeto de engenharia

1902

①

C1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+GINTA) REBOCADO, COM PINTURA - M2					
EF. ELEMENTOS (HORARIO)					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10082	BETONEIRA ELÉTRICA 50DL (CHP)	H	0,0300	22,3109	0,6693
				Total	0,6693
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1500	18,7700	2,8155
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2200	16,7700	3,6894
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
12381	PEDREIRO	H	3,2000	20,7700	66,4640
12386	PINTOR	H	0,7500	20,7700	15,5775
12543	SERVEnte	H	5,2000	15,6500	80,8600
				Total	172,2219
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0400	10,0500	0,4020
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0800	74,7200	5,9776
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0650	67,5000	5,7375
10153	AÇO CA-50	KG	2,1800	9,5600	20,7400
10280	BRITA	M3	0,0300	76,1900	2,2857
10305	CIMENTO PORTLAND	KG	45,0000	0,5800	25,2000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,0600	9,9090
11805	PEDRISCO	M3	0,0100	73,6000	0,7360
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	M	0,4500	5,7600	2,5920
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X18CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	18,0000	0,5800	10,4400
12068	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	0,8700	3,1500	2,7405
				Total	103,7333
Total Simples:					276,62
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					276,62

Imagem 4. Serviços da CAT N° 275742/2022 apresentada pela empresa.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.0	PAVIMENTO TERREIRO CONSTRUÇÃO DAS LOÇAS		
2.1	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL AO CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	45,9
2.1.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	49,5
2.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
2.2.1	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	14,22
2.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M3	4,74
2.2.3	ARMADURA CA-60 FINA D= 3,49 A 6,40mm	KG	8215
2.2.4	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	3216
2.2.5	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1200
2.2.6	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	102,25
2.2.7	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	35,78
2.2.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	66,47
2.2.9	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	2165
2.2.10	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/PISO - YÃO ACIMA DE 4,00 m	M2	819
2.3	PAREDES E PAINÉIS		
2.3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20cm (1:2:8)	M2	523
2.3.2	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	6,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão n° 275742/2022, emitida em 23/06/2022



DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493
307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.07.14 20:47:16 -03'00'





14903
④

2.8	ESQUADRIAS		
2.8.1	PORTA INTERNA DE GEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	2
2.8.2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,60X2,10)m E=10mm	UN	2
2.8.3	PORTA DE ENROLAR AUTOMÁTICA FABRICADA COM PERFIS EM AÇO GALVANIZADO CHAPA 22, AUTOMATIZADAS COM BOTOEIRA, COHRENTE PARA ACIONAMENTO MANUAL	M2	36
2.9	PINTURA		
2.9.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	324
2.9.2	APLICACÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	324
2.9.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	324
2.9.4	TENTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	158
2.9.5	APLICACÃO DE LIQUIRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	492
2.9.6	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	69,75
2.9.7	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	69,75
2.9.8	APLICACÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	405
2.9.9	EMASSAMENTO DE TETOS C/ MASSA DE PVA	M2	405
2.9.10	LATEX DUAS DEMÃOS EM TETO	M2	405
2.10	SERVIÇOS DIVERSOS		
14.1	LIMPEZA GERAL	M2	405

Este documento encontra-se registrado r
Regional de Engenharia e Agronomia
vinculado à Certidão nº 275742/2022,
23/06/2022



Como pode ser observado a empresa comprova a execução dos itens mencionados na composição de preços unitários como Alvenaria de Tijolo Cerâmico, Armadura, Concreto, Formas e Pintura, onde a união destes serviços é equivalente ou até mesmo superior ao item solicitado.

E como no próprio edital, mais precisamente no item 4.1.4.b menciona “...que a licitante tenha executado satisfatoriamente obras e serviços de características semelhantes ou SUPERIORES aos discriminados a seguir:..”

Na esteira do exposto, reque-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a falha ocorrida, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, deixando-a habilitada a continuar participando do processo concorrendo aos LOTES I, II e III.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, reque-se que essa comissão de Licitação reconsidere sua decisão em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Hidrolândia-CE, 14 de julho de 2022

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO
MARTINS BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.07.14 20:46:50 -03'00'

Diego Martins Bezerra, Representante Legal, Engenheiro Civil

1904

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 200721377-1 DATA DE EMISSÃO 03/05/2017

NOME DIEGO MARTINS BEZERRA DATA DE NASCIMENTO 03/01/1993

FILIAÇÃO LOIZ MARTINS BEZERRA ODETE MARTINS BEZERRA

NATURALIDADE HIDROLÂNDIA - CE

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 6911 FOLHA: 273 LIVRO: A-06 HIDROLÂNDIA - CE

CPF 087.714.933-07

2 - VII P.: 176

LEI Nº 7.116 DE 20/08/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO FALSIFICAR

Polegar Direito

Diego Martins Bezerra

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TÓRIO

Autenticação Digital Código: 165532604212305726685-1
Data: 26/04/2021 10:38:52



5.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145



PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1905
A

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://www.tjpb.jus.br/corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MODULAR ENGENHARIA EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2021 11:30:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 165532604212305726685-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a946dad91b9c1c51ebdb3db1e0a9825e84f5ee966856c865186320bb2e0304365cb9603dac4761b4799bdecece0dc43b5f2e9



A



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1906

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MODULAR ENGENHARIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000255944

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

HIDROLANDIA

Local

30 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600221813 em 02/12/2020 da Empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 39987683000158 e protocolo 201622211 - 30/11/2020. Autenticação: AB28262EAB77B7B87B63B081FE7B67E74979BF7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000259120 e o código de segurança MLLS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

1907



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/162.221-1	CEP2000255944	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.770.693-65	FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MODULAR ENGENHARIA EIRELI

1908
0

DIEGO MARTINS BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 03/01/1993, nº do CPF 037.714.933-07, documento de identidade 20072137171, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA 27 DE DEZEMBRO, número 761, bairro / distrito PROGRESSO, município HIDROLANDIA - CEARA, CEP 62.270-000 representado(a) por PROCURADOR FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 039.770.693-65, documento de identidade 2006015169600, SSP, CE, com domicílio e residência a GALERIA MAXIMIANO LINHARES, número 13, bairro / distrito CENTRO, município SANTA QUITERIA - CEARA, CEP 62.280-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MODULAR ENGENHARIA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MODULAR ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR AVALIACAO DE IMOVEIS SERVICOS DE ATIVIDADES IMOBILIARIAS SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO

MÓDULO INTEGRADOR: 11 CEP2000255944



CE16033752

1/3

✓



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221813 em 02/12/2020 da Empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 39987683000158 e protocolo 201622211 - 30/11/2020. Autenticação: AB28262EAB77B7B87B63B081FE7B67E74979BF7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000259120 e o código de segurança MLLS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MODULAR ENGENHARIA EIRELI

TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.

1909
①

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA 27 DE DEZEMBRO, número 761, bairro / distrito PROGRESSO, município HIDROLANDIA - CE, CEP 62.270-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 27/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, proceder-se á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de HIDROLANDIA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

HIDROLANDIA, 27 de Novembro de 2020.

①



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MODULAR ENGENHARIA EIRELI

DIEGO MARTINS BEZERRA: Titular/Administrador

Representado por: FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES

19/10








JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

1911
①

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/162.221-1	CEP2000255944	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.770.693-65	FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES

Junta Comercial do Estado do Ceará

①



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

1912

Eu, FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 15/10/1990, RG Nº 2006015169600 SSP-CE, CPF 039.770.693-65, GALERIA MAXIMILIANO LINHARES, Nº 13, BAIRRO CENTRO, CEP 62280-000, SANTA QUITERIA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Quiteria, 30 de Novembro de 2020.

FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221813 em 02/12/2020 da Empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 39987683000158 e protocolo 201622211 - 30/11/2020. Autenticação: AB28262EAB77B7B87B63B081FE7B67E74979BF7. Leni'a Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000259120 e o código de segurança MLLS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Leni'a Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral



1913
O

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI, de NIRE 2360022181-3 e protocolado sob o número 20/162.221-1 em 30/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600221813, em 02/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.770.693-65	FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.770.693-65	FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.770.693-65	FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.770.693-65	FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES

Fortaleza. Quarta-feira, 02 de Dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Francisca Claudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 02/12/2020, às 12:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/162.221-1.

O





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

5914

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quarta-feira, 02 de Dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221813 em 02/12/2020 da Empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 39987683000158 e protocolo 201622211 - 30/11/2020. Autenticação: AB28262EAB77B7B87B63B081FE7B67E74979BF7. Leni a Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000259120 e o código de segurança MLLS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Assunto: **PEDIDO DE RECURSO - MODULAR ENGENHARIA**

De: Diego Martins <eng.civil.diego@hotmail.com>

Para: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>

Data: 14/07/2022 20:57



-
- RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO.pdf (~3.4 MB)
 - 1 - PROCESSO_C211000259120_542021_145436.pdf (~2.7 MB)
 - 2 - RG AUTENTICADO.pdf (~750 KB)

Prezados,

Por meio deste endereço eletrônico venho externar meu pedido de recurso contra a inabilitação de minha empresa no LOTE III do certame TP 03/2022-SEMED

Segue em anexo, recurso, RG autenticado e Ato Constitutivo de minha empresa

